

Regulamento para bolsas institucionais de **Mestrado**

Comissão Coordenadora de Pós-graduação (CCP)

Ciência da Computação

Comissão de Bolsas

Última atualização: fevereiro de 2026

1 Critérios de alocação

As bolsas institucionais disponíveis são alocadas com base no ranqueamento dos candidatos que manifestaram interesse, a partir da análise dos seguintes critérios:

- Históricos escolares de graduação e pós-graduação (quando se trata de discente já matriculado e com mestrado em andamento no programa);
- Experiência em pesquisa acadêmica (realização de iniciação científica, publicação de artigos, participação em eventos científicos, distinções acadêmicas etc);
- Resultados de pesquisa financiada por agências de fomento;
- Disponibilidade para desempenhar as atividades de pesquisa (dedicação exclusiva ou tempo parcial);
- Orientador(a) no programa e proposta de pesquisa (quando se trata de discente já matriculado e com mestrado em andamento no programa);
- Desempenho no exame nacional POSCOMP, organizado pela Sociedade Brasileira de Computação (elemento auxiliar na avaliação, embora não obrigatório).

Considerando a análise dos candidatos nos quesitos acima, a Comissão de bolsas se reserva o direito de não alocar todas as bolsas disponíveis.

Ao solicitar a bolsa, o(a) candidato(a) deve declarar a anuência do(a) orientador(a) quanto ao pedido e, se for o caso, as atividades remuneradas exercidas.

A vigência das bolsas de mestrado está restrita a **24 meses**, contados a partir da data de ingresso no programa.

2 Critérios para manutenção da bolsa

Os (as) bolsistas deverão enviar à CCP, ao final de cada semestre, um relatório de atividades¹. A critério da CCP, poderá ser solicitado ao orientador um parecer de mérito sobre o desempenho do bolsista².

A manutenção da bolsa será decidida com base no desempenho acadêmico, substanciado pelo conteúdo do relatório, observados os seguintes critérios:

- Manter bom desempenho nas disciplinas cursadas no programa (por exemplo, ser aprovado com conceito A ou B em disciplinas formativas);
 - As disciplinas de Preparação Pedagógica, as disciplinas externas ao Programa e as disciplinas de Estudos Avançados do Programa recebem tratamento diferenciado na análise do desempenho dos bolsistas.
- Manter bom progresso nas atividades de pesquisa (descrito no relatório semestral);
- Obter aprovação no número exigido de disciplinas dos núcleos no prazo máximo de 12 meses;
- *Para ingressantes com início antes de 11/11/2025:* realizar a inscrição no exame de qualificação no prazo máximo de **18 meses**;
- *Para ingressantes com início a partir de 11/11/2025:* realizar a inscrição no exame de qualificação no prazo máximo de **11 meses**.

Os prazos referem-se à data da primeira matrícula no programa. E, em qualquer caso, a recomendação de cancelamento da bolsa por parte do(a) orientador(a) será analisada pela comissão de bolsas, que poderá encerrar o benefício.

¹O envio deve ser feito via formulário específico divulgado por e-mail pela Comissão de Bolsas.

²A entrega do relatório é obrigatória para todos(as) os(as) bolsistas, inclusive aqueles(as) com data de início de vigência da bolsa anterior à data de vigência deste regulamento.